SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇOS PARA CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE WEBSITE PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DO MONTE PADRÃO"

1. Identificação do Concurso

O presente procedimento de concurso público tem por objeto a contratação de "**SERVIÇOS PARA CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE WEBSITE PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DO MONTE PADRÃO**" a realizar de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas constantes do caderno de encargos.

2. Entidade Adjudicante e Órgão que Tomou a Decisão De Contratar

2.1. A entidade adjudicante é o Município de Santo Tirso pessoa coletiva 501 306 870, com sede na Praça 25 de abril, 4780 – 373 Santo Tirso, com o número de telefone 252830400 e endereço eletrónico: santotirso@cm-stirso.pt.

2.2. A decisão de contratar foi tomada por despacho do senhor vereador Nuno Miguel Linhares da Silva, por competência delegada por despacho do senhor presidente da câmara de Santo Tirso de 06 novembro de 2025;

3. Fundamentação da escolha do procedimento

O contrato assume a modalidade de concurso público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da al. b) do art.º 20º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4. Peças do procedimento e regras de prevalência

4.1. Os elementos que instruem o processo são o(s) Anúncio(s), o Programa de Concurso e respetivos anexos, e o Caderno de Encargos, que prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica, em caso de divergência.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

4.2. As indicações constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência.

4.3. Os elementos acima indicados são integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica com o seguinte endereço: www.vortalgov.pt. desde a data de publicação do anúncio.

4.4. Caso as peças não sejam disponibilizadas desde o dia da publicação do anúncio, há lugar, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, a prorrogação de prazo para apresentação de proposta, no mínimo por período equivalente ao atraso verificado.

4.5. À prorrogação do prazo aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 64º do CCP.

4.6. As normas do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento relativas às fases de formação e de execução do contrato com aquelas desconformes.

5. Modo de Apresentação das Proposta

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica com o seguinte endereço: www.vortalgov.pt.

6. Concorrentes

Podem apresentar proposta, como concorrentes ou integrar um agrupamento concorrente, as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 55.º do CCP, e possuam objeto social para o serviço pretendido.

7. Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, prevista no Decreto-lei 231/81, de 28 de julho (**Anexo IV** ao presente Programa de Concurso).

8. Preço anormalmente baixo

8.1. De acordo com o nº 1 do artigo 71. ° do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a entidade pública adjudicante, considera que o preço

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

total de uma proposta é anormalmente baixo quando se verificar a apresentação de uma proposta com um preço contratual 20% (vinte por cento) ou mais inferior à média das propostas admitidas, excluindo a mais baixa e a mais alta.

8.2. Com a fixação do preço anormalmente baixo pretende-se mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade e especificidade do objeto a contratar, da correta execução dos serviços/fornecimento dos bens, do cumprimento dos prazos a que se vincula, e das suas obrigações perante terceiros.

8.3. Para o efeito estabeleceu-se esta percentagem como preço anormalmente baixo, tendo por base o número de dias previstos para a realização dos serviços, os encargos com o pessoal e o tipo de materiais solicitados no caderno de encargos.

8.4. Caso seja apresentada uma proposta anormalmente baixa, o júri do procedimento solicitará a nota justificativa do preço, nos termos do disposto no n.º 3 do referido artigo 71.º.

9. Prazo de Apresentação da Proposta

9.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser inseridos na plataforma eletrónica.

9.2. As propostas deverão ser inseridas na plataforma, pelos concorrentes ou seus representantes, até às 17:30 horas do último dia do prazo (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados), sendo este prazo de 15 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.

10. Modo de Disponibilização das Peças do Procedimento

As peças do procedimento de concurso para a contratação de "**SERVIÇOS PARA CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE**

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

WEBSITE PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DO MONTE PADRÃO" que instruem o procedimento podem ser obtidas através de download na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.vortalgov.pt, na funcionalidade "Adquirir elementos documentais".

11. Condução do Procedimento

11.1. O presente procedimento é conduzido pelo Júri designado pelo órgão competente identificado no ponto 2.2 do presente programa de procedimento, composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e 2 (dois) suplentes.

11.2. Ao Júri compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, a avaliação das propostas, a elaboração dos respetivos relatórios de análise e a realização da audiência prévia dos interessados.

11.3. Compete ainda ao Júri exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos legais aplicáveis.

11.4. O Júri pode, desde que previamente autorizado pela entidade adjudicante, ser assessorado por pessoas ou entidades reconhecidamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

11.5. As deliberações do Júri são aprovadas por maioria dos votos, não sendo admitida a abstenção, e devem ser fundamentadas.

11.6. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, deve mencionar-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão nela fazer exarar as razões da sua discordância.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

12.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, e no mesmo prazo podem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

12.2. Os pedidos de esclarecimento e a identificação de erros e omissões devem ser apresentados por escrito, na plataforma eletrónica www.vortalgov.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP.

12.3. A competência para prestar esclarecimentos é da responsabilidade do júri do procedimento.

12.4. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

12.5. O órgão competente para a decisão de contratar, pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, não sejam por ele expressamente aceites.

12.6. Consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito às situações previstas no nº 2 do artigo 50.º do CCP.

12.7. Os esclarecimentos e as retificações são disponibilizados através da plataforma eletrónica indicada no n.º 2 e juntos às peças do procedimento, das quais fazem parte integrante, e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

12.8. Em tudo o que não esteja previsto neste ponto, é aplicável o disposto no artigo 50.º do CCP, na sua atual redação.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13. Documentos da Proposta

13.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente

b) Proposta de Preço, de acordo com o **Anexo III** – Modelo da Proposta, que deve incluir:

- Preço dos serviços conceção, desenvolvimento e implementação de website para o Centro Interpretativo do Monte Padrão

c) Declaração do concorrente de Inexistência de Inelegibilidades, Impedimentos e Incompatibilidades para a participação em procedimentos de contratação pública, de acordo com o **Anexo V** ao presente Programa de Procedimento;

d) Cópia do pacto social ou certidão, devidamente atualizada, emitida pela Conservatória do Registo Comercial, onde conste o objeto da sociedade do concorrente;

f) Declaração emitida pelo concorrente, de que se compromete a dar cumprimento ao disposto no artigo 419º-A do código dos contratos públicos, aplicável às prestações de serviços por força do previsto no número 2 do artigo 451º do referido código.

13.2. A proposta deve ser assinada eletronicamente pelo concorrente ou seus representantes, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. Os documentos não serão considerados assinados se apenas se encontrar assinado o processo de inserção na plataforma eletrónica de contratação pública. Para além dessa assinatura, os documentos propriamente ditos devem ser assinados pela pessoa com legitimidade para o efeito.

13.3. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os membros ou respetivos representantes.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13.4. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõem deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.

13.5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na al. a) do nº 1 do presente item 14 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros, ou não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os membros ou respetivos representantes.

14. Idioma dos documentos da Proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

15. Proposta Variante

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do art.º 59º do CCP.

16. Prazo de validade da Proposta

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias (sessenta e seis dias) contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

17. Critério de Adjudicação

17.1. A adjudicação será efetuada, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade **Monofator** densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato**, o mais baixo preço,** arredondado à centésima, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 74ª do CPP.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

18. Critério de desempate

No caso de empate é adjudicada a proposta selecionada na sequência de **Sorteio** a realizar presencialmente com o júri do concurso e na presença de um representante de cada um dos concorrentes, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de três dias, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O sorteio realizar-se-á através de extração direta de cupões com a designação dos concorrentes admitidos cujas propostas têm o mesmo preço, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

19. Caução

Não é exigida caução.

20. Notificação da decisão de adjudicação

20.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

20.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário é ainda notificado para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no item 21 deste programa de procedimento;

b) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.

20.3. A notificação a que se refere o presente artigo é acompanhada do Relatório Final de análise das propostas

21. Documentos de Habilitação e Prazo para a sua apresentação pelo Adjudicatário

21.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos nos números 1, e 8 do art.º 81º do CCP, na sua atual redação.

21.2. Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

apresentados será concedido um prazo de 10 (dez) dias a contar da data daexpedição da notificação para a sua supressão.

22. Legislação Aplicável

Em tudo o que estiver omisso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Santo Tirso, 30 de setembro de 2026

O Vereador,



Nuno Linhares

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada

(2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

b) Documentos exigidos pelo programa do procedimento ou convite que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;

c) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referidoCódigo.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local) ,... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão

«a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 eno n.º 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 57.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

«a sua representada».

(5) Nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[a que se refere o ponto 13.1. al. b) do programa do procedimento]

…… (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para **"……..",** obriga-se a executar o mesmo em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de …… (por algarismo e por extenso), que não inclui o IVA.

À quantia supra referida acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Preço pelos serviços de conceção dos materiais gráficos para o Centro Interpretativo do Monte Padrão (correspondente a 25% do valor global): -----

Preço pelos serviços de impressão e fornecimento dos materiais gráficos do Centro Interpretativo do Monte Padrão (correspondente a 75% do valor global): ----------

Prazo de entrega: ----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Características/condições/preços unitários em anexo. ----------

Outros: ----------

Data: ……, de …… de

(Assinatura)

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE ASSOCIAÇÃO JURÍDICA

[a que se refere o ponto 7 do programa do procedimento]

... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1); … [firma, número de identificação fiscal e sede],

e

... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1);… [firma, número de identificação fiscal e sede],

e

(...)

entidades que integram o agrupamento concorrente ao concurso público para a celebração do contrato de (……..), tendo tomado claro, perfeito e cabal conhecimento dos termos e condições do procedimento, declaram sob compromisso de honra, que:

1- Caso lhes venha a ser adjudicado o serviço, objeto do concurso, se constituirão um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva;

2- Independentemente do que em contrário se dispuser em qualquer momento no instrumento de associação jurídica celebrado entre as entidades que integram o agrupamento concorrente, todas elas responderão solidariamente pelo bom, perfeito e tempestivo cumprimento das obrigações para elas emergentes do contrato;

3- Qualquer alteração ao regime de responsabilidades das entidades do agrupamento é nula e de nenhum efeito na relação de todas com a entidade adjudicante se não conhecer o prévio acordo escrito desta;

4- Nenhuma das entidades que integram o agrupamento concorrente poderá ceder, total ou parcialmente, a sua posição jurídica no agrupamento, ou renunciar às suas obrigações, pelo que qualquer alteração na composição do mesmo merecerá a prévia autorização da entidade adjudicante.

……. [local], ……. [data], ……. [assinatura(2)].

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Inelegibilidades, Impedimentos e Incompatibilidades para a participação em procedimentos de contratação pública

Declaração

1.- F…… (nome), com domicílio profissional em ……., exercendo funções de ……, na entidade ……, após ter tomado conhecimento das normas legais em matéria de impedimentos para a participação em procedimentos administrativos de contratação pública, para além dos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente dos constantes dos artigos 69.º a 76.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), e as situações previstas nos artigos 8.º e 9.º da Lei 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, Declara, para todos o efeitos legais, não se encontrar em nenhuma das situações previstas no referido artigo 69.º do CPA e 8.º e 9.º da dita Lei 52/2019, que o impeçam de participar nos procedimentos de contratação pública promovidos pelo Município de Santo Tirso, e que está ciente das consequências legais resultantes da sua violação.

2.- Mais Declara estar ciente que poderá incorrer no crime de falsas declarações previsto e punido no artigo 348.º-A do Código Penal, em caso de falsidade da presente declaração.

(data)

O Declarante